

Catequese

Documentos

Vaticano II: 9. A

Igreja, povo

sacerdotal e

profético

Todo o batizado é chamado, por vocação, a difundir e defender a fé. Foi o que recordou o Papa Leão XIV na sua catequese de quarta-feira, centrada no cerne da *Lumen Gentium* e no papel insubstituível dos leigos na missão da Igreja

18/03/2026

Ciclo de Catequese. Os Documentos do Concílio Vaticano II

II. Constituição dogmática Lumen Gentium

4. A Igreja, povo sacerdotal e profético

.....

Estimados irmãos e irmãs, bom dia e bem-vindos!

Hoje gostaria de voltar a refletir sobre o segundo capítulo da Constituição conciliar Lumen gentium (LG), dedicado à Igreja como povo de Deus.

O povo messiânico (LG, 9) recebe de Cristo a participação na obra

sacerdotal, profética e real, na qual se realiza a sua missão salvífica. Os Padres conciliares ensinam que, mediante a nova e eterna Aliança, o Senhor Jesus instituiu um reino de sacerdotes, constituindo os seus discípulos num «sacerdócio real» (1Pd 2, 9; cf. 1Pd 2, 5; Ap 1, 6). Este sacerdócio comum dos fiéis é conferido através do Batismo, que nos torna capazes de prestar culto a Deus em espírito e verdade e de «confessar diante dos homens a fé recebida de Deus por meio da Igreja» (cf. *LG*, 11). Além disso, mediante o sacramento da Confirmação ou Crisma, todos os batizados «são mais perfeitamente vinculados à Igreja, enriquecidos com uma força especial do Espírito Santo e deste modo ficam obrigados a difundir e defender a fé por palavras e obras, como verdadeiras testemunhas de Cristo» (*ibid.*). Esta consagração está na raiz da missão

comum que une os ministros ordenados e os fiéis leigos.

A este propósito, o Papa Francisco observava assim: «Olhar para o Povo de Deus é recordar que todos fazemos o nosso ingresso na Igreja como leigos. O primeiro Sacramento, que sela para sempre a nossa identidade, e do qual deveríamos ser sempre orgulhosos, é o Batismo. Através dele e com a unção do Espírito Santo [os fiéis] “são consagrados para ser edifício espiritual e sacerdócio santo” (*LG*, 10)... assim todos formamos o Santo Povo fiel de Deus» (*Carta ao Presidente da Pontifícia Comissão para a América Latina*, 19 de março de 2016).

O exercício do sacerdócio real realiza-se de muitas maneiras, todas elas orientadas para a nossa santificação, em primeiro lugar participando na oferta da Eucaristia.

Mediante a oração, a ascese e a caridade ativa, testemunhamos assim uma vida renovada pela graça de Deus (cf. LG, 10). Como resume o Concílio, «a índole sagrada e a estrutura orgânica da comunidade sacerdotal efetivam-se pelos sacramentos e pelas virtudes» (LG, 11).

Além disso, os Padres conciliares ensinam que o santo Povo de Deus participa também da missão profética de Cristo (cf. LG, 12). Neste contexto, introduzem o importante tema do sentido da fé e do consenso dos fiéis. A Comissão doutrinal do Concílio especificava que este *sensus fidei* «é como uma faculdade de toda a Igreja graças à qual, na sua fé, ela reconhece a revelação transmitida, distinguindo entre o verdadeiro e o falso nas questões de fé e, ao mesmo tempo, penetra nela mais profundamente, aplicando-a na vida de maneira mais plena» (cf. *Acta*

Synodalia, III/1, 199). Por conseguinte, o sentido da fé pertence aos fiéis individualmente não a título próprio, mas enquanto membros do povo de Deus no seu conjunto.

A *Lumen gentium* concentra a atenção neste último aspeto, pondo-o em relação com a infalibilidade da Igreja, à qual está intimamente ligada, servindo-a, a do Romano Pontífice. «A totalidade dos fiéis que receberam a unção do Santo (cf. 1Jo 2, 20 e 27), não pode enganar-se na fé; e esta sua propriedade peculiar manifesta-se por meio do sentir sobrenatural da fé de todo o povo quando ele, “desde os Bispos até ao último dos fiéis leigos”, manifesta o consenso universal em matéria de fé e costumes» (*LG*, 12). Assim a Igreja, como comunhão dos fiéis que inclui obviamente os pastores, não pode errar na fé: o órgão desta sua propriedade, assente na unção do Espírito Santo, é o sentido

sobrenatural da fé de todo o povo de Deus, que se manifesta no consenso dos fiéis. Desta unidade, que o Magistério eclesial salvaguarda, decorre que cada batizado é sujeito ativo de evangelização, chamado a dar testemunho coerente de Cristo segundo o dom profético que o Senhor infunde em toda a sua Igreja.

Com efeito, o Espírito Santo que nos advém de Jesus Ressuscitado dispensa «graças especiais entre os fiéis de todas as classes, com as quais os tornam aptos e dispostos a assumir diversas tarefas e encargos, proveitosos para a renovação e cada vez mais ampla edificação da Igreja» (LG, 12). Uma demonstração peculiar desta vitalidade carismática é oferecida pela vida consagrada, que brota e floresce continuamente por obra da graça. Inclusive as formas associativas eclesiais constituem um exemplo resplandecente da variedade e

fecundidade dos frutos espirituais para a edificação do Povo de Deus.

Caríssimos, despertemos em nós a consciência e a gratidão por ter recebido o dom de fazer parte do Povo de Deus; e também a responsabilidade que isto implica.

Libreria Editrice Vaticana

.....

pdf | Documento gerado automaticamente a partir de <https://opusdei.org/pt-pt/article/catequese-documentos-vaticano-ii-9-a-igreja-povo-sacerdotal-e-profetico/> (24/03/2026)